



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Biritinga-BA

sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 ♦ Ano: I ♦ Edição Ordinária nº. 0007 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



- »PORTARIA Nº. 013, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
- »DECRETO Nº. 012, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.
- »DECRETO Nº. 013, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.
- »RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2021.
- »RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2021 / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021.
- »RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2021 / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2021.
- »HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2021.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA N. 013, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

**Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal n. 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **ROSEMEYRE BRITO LIMA LOPES**, matrícula n. 469, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - Designar os servidores **JOSIANE SOUZA BARRETO**, matrícula nº 16.156 e **AELMO OLIVEIRA DA COSTA**, matrícula nº 16.668, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência a Pregoeira.

Art. 3º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 4º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 012, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
BIRITINGA-BA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os Princípios norteadores da Administração Pública elencados no Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais e funcionais dos Servidores Públicos do Município de Biritinga a fim de possibilitar o completo e correto lançamento de informações sobre a Folha de Pagamento em seu Sistema de Gestão, bem como facilitar o planejamento para a adoção de medidas de redução de despesas com pessoal, sem comprometer o funcionamento de serviços públicos essenciais a Administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Recadastramento dos servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, em situação ativa, no âmbito do Município de Biritinga.

Parágrafo único. Para fins do recadastramento previsto no *caput* deste artigo, entende-se por Servidor efetivo em situação ativa:

I - os servidores em atividade, independentemente de estarem afastados para outras esferas de Governo ou Poderes ou mesmo em função da suspensão temporária dos serviços em decorrência da situação pandêmica provocada pelo vírus da COVID-19;

II – os servidores afastados ou em gozo de férias ou licenças de qualquer natureza.

Art. 2º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Biritinga de que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração promoverá, anualmente, comparação dos cadastros dos servidores públicos Estaduais, da União, de municípios do Estado da Bahia e do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, bem como junto ao Sistema de Registro de Óbitos, devendo adotar as providências cabíveis no caso de ser constatada alguma irregularidade.

§ 1º - Em caso de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, a situação

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

deverá ser analisada por comissão, visando à avaliação de sua legalidade.

§ 2º - Em caso de pagamento de vencimentos ou vantagens a servidores que comprovadamente tenham exercido cargos públicos em desacordo com o que estabelece a legislação aplicável, cumulando o exercício de cargos de forma ilegal ou incompatível, será imediatamente desligado do quadro de servidores sem prejuízo da obrigação de ressarcir aos cofres públicos tudo o que recebeu de forma indevida.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração deverá rever, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data da publicação deste decreto, todos os afastamentos da Administração Municipal.

§ 1º - Serão considerados cessados os afastamentos que não forem expressamente prorrogados ou mantidos.

§ 2º - Os servidores que não tiverem seus afastamentos prorrogados ou mantidos terão o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar na unidade de recursos humanos de sua lotação, sob pena de configurar abandono do cargo ou função, mediante regular procedimento administrativo disciplinar.

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria de Finanças Públicas e Fazenda realizarem o processo de cadastramento de que trata este decreto.

Art. 5º - Compete à Procuradoria Geral do Município o acompanhamento dos resultados obtidos pelos órgãos e entidades municipais, visando à adoção de medidas complementares.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Administração poderá, mediante portaria, edital, instruções ou quaisquer outros instrumentos legais, estabelecer normas e orientações complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 7º - O período de cadastramento dar-se-á impreterivelmente de 26 de janeiro de 2021 a 30 de março de 2021.

Art. 8º - O município designará representante da Procuradoria Jurídica e Servidores Municipais para composição de Comissão específica para acompanhamento e resolução de casos e demandas especiais relativas aos processo de cadastramento.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, em 21 de janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**DECRETO Nº. 013, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DO
RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BIRITINGA,
ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 012, DE
21/01/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que disciplina o Decreto Municipal n. 012/2021, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre o cadastramento dos Servidores Públicos municipais de Biritinga-BA; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais e funcionais dos Servidores Públicos do Município de Biritinga a fim de possibilitar o completo e correto lançamento de informações sobre a Folha de Pagamento em seu Sistema de Gestão, bem como facilitar o planejamento para a adoção de medidas de redução de despesas com pessoal, sem comprometer o funcionamento de serviços públicos essenciais a Administração;

DECRETA:

Art. 1º - O cadastramento dos Servidores Públicos municipais de Biritinga estabelecido pelo Decreto nº 012/2021, dar-se-á com base no calendário a seguir disposto:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOMES INICIADOS COM AS LETRAS	DATA
A, B, C	26/01 e 27/01
D, E, F	28/01 e 29/01
G, H, I, J, K	01/02 e 02/02
L, M, N	03/02 e 04/02
Demais letras de O a Z	05/02

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOMES INICIADOS COM AS LETRAS	DATA
A, B, C, D, E	08/02 e 09/02
F, G, H, I, J,	10/02 e 11/02
K, L, M, N	12/02 e 18/02
Demais letras de O a Z	19/02 e 22/02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS (EXCETO OS SERVIDORES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE)

NOMES INICIADOS COM AS LETRAS	DATA
A, B, C, D, E	23/02 e 24/02
F, G, H, I, J,	25/02 e 26/02
K, L, M, N	01/03 e 02/03
Demais letras de O a Z	03/03 e 04/03

Art. 2º - Havendo a necessidade poderá ser prorrogado o prazo do recadastramento dos servidores, a critério da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Os documentos a serem apresentados para levantamento das informações relativas ao recadastramento são aqueles constantes no Anexo I deste Decreto.

Art. 4º - Fica estabelecido o Prédio utilizado enquanto Refeitório, anexo ao Colégio Municipal de Biritinga – CMB, destinado para atendimento dos Servidores e recepção dos documentos constantes no Anexo I, no período compreendido entre as 08h00min e 13h00min, conforme calendário descrito no Art. 1º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, em 22 de janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO I - DECRETO Nº. 013, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DOCUMENTOS COMUNS A TODAS AS CATEGORIAS

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Certidão de Casamento e/ou a averbação da separação judicial, divórcio (para aqueles que tenham contraído matrimônio);
- Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante do número do PIS/PASEP;
- Portaria de Nomeação ou Termo de Posse;
- Decisão Judicial (para aqueles que foram admitidos por meio judicial);
- Outros documentos que considere relevante para sua vida funcional;
- Termo de locação. (Para aqueles que dispõe)

DOCUMENTO COMPLEMENTAR PARA MOTORISTA

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

DOCUMENTO COMPLEMENTAR PARA DIGITADOR

- Certificado de Curso Básico de Informática.

DOCUMENTO COMPLEMENTAR PARA QUEM DISPÕE DE ESTABILIDADE ECONÔMICA

- Publicação em Diário Oficial das Portarias de Cargo Comissionado que totalize 10 anos;
- Publicação em Diário Oficial da Portaria de Estabilidade Econômica.

DOCUMENTO COMPLEMENTAR PARA QUEM DISPÕE DE ENQUADRAMENTO

- Publicação em Diário Oficial da Portaria de Enquadramento;
- Ficha Financeira dos últimos dez anos.

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA nº03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

O Município de Biritinga, através do Comissão de Licitações, considerando a necessidade de contratação de fornecedor em caráter emergencial para a contratação de fornecedor para aquisição parcelada de medicamentos, materiais penso, e correlatos para atendimento de pacientes nas unidades de saúde, do Município de Biritinga (BA), em caráter emergencial, nos Termos do Edital de Chamada Pública Simplificada nº 03/2021, e ainda com base no inciso IV do Artigo 24 da lei 8.666/93, porquanto a licitação que trata do mesmo objeto se encontra em andamento, considerando tratar-se de fornecimento de bens de consumo essenciais e indispensáveis ao regular funcionamento dos Fundo de Saúde do Município de Biritinga, considerando os princípios da razoabilidade, economicidade, transparência, concorrência e proporcionalidade, torna público para conhecimento de interessados o presente Resultado do Chamamento Público Simplificado com a classificação das propostas apresentadas conforme a seguir:

LOTE 01 - SOLUÇÕES E OUTROS - 1º lugar: Empresa: 4M BR-COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA – CNPJ sob nº10.013.864/0001-00.
VALOR ESTIMADO R\$5.102,82 (Cinco mil, cento e dois reais e oitenta e dois centavos)

LOTE 02 – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR 1º lugar Empresa: 4M BR-COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA – CNPJ sob nº10.013.864/0001-00.
VALOR ESTIMADO R\$31.034,20 (trinta e um mil, trinta e quarto reais e vinte centavos)

LOTE 03 – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR 1º lugar Empresa: 4M BR-COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA – CNPJ sob nº10.013.864/0001-00.
VALOR ESTIMADO R\$19.230,50 (Dezenove mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos).

LOTE 04 – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR 1º lugar Empresa: 4M BR-COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA – CNPJ sob nº10.013.864/0001-00.
VALOR ESTIMADO R\$ 103.069,92(cento e três mil, sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

LOTE 05 – NÃO SELECIONADOS E BÁSICOS 1º lugar Empresa: 4M BR-COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA – CNPJ sob nº10.013.864/0001-00.
VALOR ESTIMADO R\$ 8.461,35(oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais, e trinta e cinco centavos).

LOTE 06 – MATERIAL DE LABORATÓRIO 1º lugar Empresa: 4M BR-COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA – CNPJ sob nº10.013.864/0001-00.
VALOR ESTIMADO R\$ 312,85(trezentos e doze reais, e oitenta e cinco centavos).

LOTE 07 – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR 1º lugar Empresa: MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ sob nº07.886.202/0001-21
VALOR ESTIMADO R\$ 1.538,24(um mil quinhentos e trinta e oito reais, e vinte e quatro centavos).

LOTE 08 – INGETÁVEIS 1º lugar Empresa: 4M BR-COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA – CNPJ sob nº10.013.864/0001-00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

VALOR ESTIMADO R\$ 275.614,50(duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

LOTE 09 – INGETÁVEIS 1º lugar Empresa: MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ sob nº07.886.202/0001-21

VALOR ESTIMADO R\$ 85.189,90(oitenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e noventa centavos).

LOTE 10 – INGETÁVEL CONTROLADO 1º lugar Empresa: MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ sob nº07.886.202/0001-21

VALOR ESTIMADO R\$ 15.981,00(quinze mil, novecentos e oitenta e um reais).

LOTE 11 – FARMÁCIA BÁSICA 1º lugar Empresa: MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ sob nº07.886.202/0001-21

VALOR ESTIMADO R\$ 7.206,00(sete mil, duzentos e seis reais).

LOTE 12 – ANTI- HIPERTENSIVOS, ANTI- HIPOGLICEMIANTE E OUTROS BÁSICO 1º lugar Empresa: MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ sob nº07.886.202/0001-21

VALOR ESTIMADO R\$ 3.682,00(três mil, seiscentos e oitenta e dois reais).

LOTE 13 – ANTI- HIPERTENSIVOS, ANTI- HIPOGLICEMIANTE E OUTROS 1º lugar Empresa: 4M BR-COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA – CNPJ sob nº10.013.864/0001-00.

VALOR ESTIMADO R\$ 50,00(cinquenta reais).

LOTE 14 – SAÚDE DA MULHER 1º lugar Empresa: 4M BR-COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA – CNPJ sob nº10.013.864/0001-00.

VALOR ESTIMADO R\$ 59,25(cinquenta e nove reais).

LOTE 15 – MEDICAMENTOS NÃO SELECIONADOS E RESPIRATÓRIO 1º lugar Empresa: MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ sob nº07.886.202/0001-21

VALOR ESTIMADO R\$ 7.008,20(sete mil, oito reais e vinte centavos).

LOTE 16 – RESPIRÁTORIOS E OUTROS 1º lugar Empresa: 4M BR-COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA – CNPJ sob nº10.013.864/0001-00.

VALOR ESTIMADO R\$ 304,00(trezentos e quatro reais).

LOTE 17 – CREME E OUTROS 1º lugar Empresa: MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ sob nº07.886.202/0001-21

VALOR ESTIMADO R\$ 2.721,60(dois mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

LOTE 18 – CREME E OUTROS 1º lugar Empresa: MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ sob nº07.886.202/0001-21

VALOR ESTIMADO R\$ 852,50 (oitocentos e cinquenta e dois reais, e cinquenta centavos).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais.

Biritinga/Bahia, 21 de janeiro de 2021.

Rosemeyre Brito Lima
Presidente da CPL

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

RATIFICAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021
DISPENSA DE EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, RATIFICA a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autoriza a contratação direta da empresa **MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, para aquisição de medicamentos, materiais pensos, e correlatos para atendimento de pacientes nas unidades de saúde deste município, com dispensa emergencial de licitação pelo valor global de R\$ **124.179,44 (cento e vinte quatro mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA – BAHIA, em 22 de janeiro de 2021. Publique-se.

**GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

RATIFICAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, RATIFICA a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autoriza a contratação direta da empresa **4M BR – COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA**, para aquisição de medicamentos, materiais pensos, e correlatos para atendimento de pacientes nas unidades de saúde deste Município, com dispensa emergencial de licitação, pelo valor global de **R\$ 443.239,39** (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA – BAHIA, em 22 de janeiro de 2021. Publique-se.

**GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, **HOMOLOGA** o resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº003/2021, que tem por objetivo a aquisição de medicamentos, materiais pensos, e correlatos para atendimento de pacientes nas unidades de saúde deste Município, sagrando-se vencedoras as empresas: **4M BR – COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA**, nos lotes **01,02,03,04,05,06,08,13,14 e 16** com o valor global de **R\$443.239,39**(quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos) e a empresa **MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos lotes **07,09,10,11,12,15,17 e 18** com o valor global de **R\$124.179,44**(cento e vinte e quatro mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA – BAHIA, em 22 de janeiro de 2021. Publique-se.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário